



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7571 - Sexta-feira, 1 de agosto de 2025

Divulgação: Sexta-feira, 1 de agosto de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 4 de agosto de 2025

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.390, DE 1º DE AGOSTO DE 2025, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.195.024,58 (três milhões, cento e noventa e cinco mil vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)."

DECRETO Nº 23.390, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5748_ce_563927_1.pdf

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 23.390, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5748_ce_563927_2.pdf

DECRETO Nº 23.391, DE 1º DE AGOSTO DE 2025, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.758.478,40 (sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)."

DECRETO Nº 23.391, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5748_ce_563931_1.pdf

ANEXOS I e II do DECRETO Nº 23.391, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5748_ce_563931_2.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2025

**PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001/2025 A 003/2025 DE ENGENHEIROS CIVIS, ARQUITETO E
ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS
PROCESSO 25.14.000005176-6**

O Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, do Município de Porto Alegre/RS, por intermédio de seu Diretor-Geral, torna pública a retificação do Edital de Abertura nº 001/2025, conforme segue:

1. Retifica-se o ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO, conforme Anexo Único deste EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2025. Os demais Itens do Edital de Abertura 001/2025 permanecem inalterados.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral.

Retificação do Anexo I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AS FUNÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5748_ce_563919_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL 012/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SMC

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES CULTURAIS NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

A Secretaria Municipal da Cultura TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PRAZO PARA CADASTRAMENTO de entidades de classe do setor artístico-cultural, na forma das Leis Complementares 399/1997 e 661/2010, Decreto 11.738/1997 e deste Edital, com a finalidade de comporem Colégio Eleitoral que escolherá os membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos culturais no Conselho Municipal de Cultura de Porto Alegre, para o mandato 2025-2027, nos seguintes segmentos:

1. Artes visuais;
2. Cinema e vídeo;
3. Artes cênicas;
4. Livro e literatura;
5. Música;
6. Patrimônio cultural, Memória e Museus;
7. Folclore;
8. Carnaval;
9. Humanidades;
10. Hip-hop;
11. Dança;
12. Pontos de cultura;
13. Artesanato;
14. Instituições e fundações privadas que atuem na área de cultura.

1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

São requisitos para participação das entidades:

- 1.1 Ser associação, sindicato, sociedade ou similar, sem fins lucrativos, com no mínimo 02 (dois) anos de existência legal e comprovada atuação no Município;
- 1.2 Ser entidade representativa de trabalhadores do setor cultural, ou que vise a desenvolver, divulgar e apoiar a manifestação cultural em pelo menos um dos segmentos mencionados acima.
- 1.3 Seguir os procedimentos descritos neste Edital.

2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O cadastramento das entidades, bem como a renovação do cadastro daquelas já cadastradas em eleições anteriores, dar-se-á mediante o preenchimento do questionário eletrônico, através do *link* <https://forms.gle/aKG72g9ALVYs4ni7A>, anexando-se os seguintes documentos digitalizados de forma legível (OBSERVAÇÃO: cada um dos itens abaixo deverá ser anexado em documento único, com tamanho máximo de 10Gb):

- 2.1 Estatuto ou ata de fundação da associação ou entidade registrada;
- 2.2 Ata da eleição da diretoria atual registrada em cartório;
- 2.3 Documento de identificação com foto válido (RG ou RNE CNH, etc.), com número de CPF, do representante legal (no caso de o CPF não constar no documento de identificação, apresentar o cartão do CPF);
- 2.4 Documentos diversos que comprovem atuação da entidade na área cultural e segmento escolhido, tais como matérias em jornais ou internet, documentos impressos ou digitais de divulgação de atividades, fotos, entre outros,

referentes aos últimos 02 (dois) anos.

3. PRAZO

O prazo final para inscrição é o dia 15 de agosto de 2025, às 16h59min.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E ELEIÇÃO

4.1. A Secretária Municipal da Cultura nomeará uma Comissão de Homologação, composta de 03 (três) membros do mandato em vigor do Conselho Municipal de Cultura, sendo: 01 (um) representante das entidades culturais; 01 (um) representante das regiões do Orçamento Participativo e 01 (um) representante do Município.

4.2. Caberá à Comissão de Homologação analisar a documentação enviada pelas entidades e deliberar pela sua homologação ou não-homologação.

4.3. O resultado da homologação será publicado na forma da lei, cabendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, recurso através do formulário <https://forms.gle/jb1XaurdVQv5EZKMA> a Secretária Municipal da Cultura, o qual terá a palavra final, ouvida a Procuradoria Municipal Setorial quando necessário.

4.3.1 Em fase recursal não serão aceitos, complementos, correções e/ou alterações de qualquer ordem.

4.4. Os novos conselheiros serão eleitos pelos representantes das entidades cuja inscrição for homologada, em reunião pública a ser realizada na modalidade remota ou presencial, conforme permitam as condições sanitárias do momento, cuja data e local serão divulgados pela SMC, na forma da lei.

4.5. Ao início da reunião pública, os representantes presentes elegerão um presidente, que coordenará os trabalhos; e um secretário que redigirá a ata da reunião.

4.6. Cada entidade terá direito a um voto, a ser exercido:

- a) pelo(a) representante legal da entidade;
- b) por seu substituto legal (p.ex. Vice-Presidente); ou
- c) por representante especialmente designado para este fim. Neste caso, deverá apresentar na reunião a autorização ou procuração, que será anexada ao processo de cadastramento da entidade.

4.7. Não poderão ser eleitos:

- a) Membros de outros Conselhos do Município;
- b) Detentores de cargo em comissão no Município; ou
- c) Detentores de mandato eletivo.

4.8. Os mandatos terão a duração de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida a reeleição, imediatamente, após o término do mandato, por uma única vez.

Este Edital estará disponível no site <https://prefeitura.poa.br/smc/fumproarte>. Para esclarecimento de dúvidas, enviar e-mail para eleicoescmc2025@gmail.com.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA VOTO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5748_ce_563884_2.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br